



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:  
84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



Lei Municipal nº 530/2019,

Doutor Severiano, 22 de março de 2019.

**Concede nova remuneração ao Coordenador do Centro Ótico e dá outras providências.**

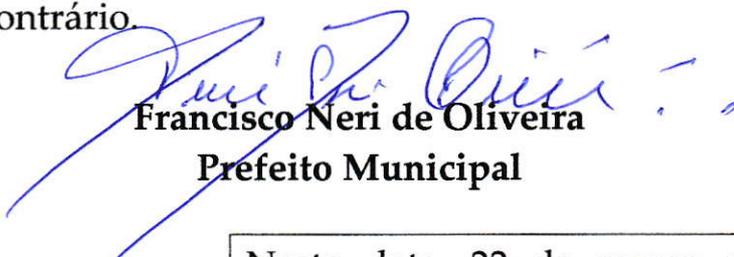
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Concede nova remuneração ao Coordenador do Centro Ótico do município.

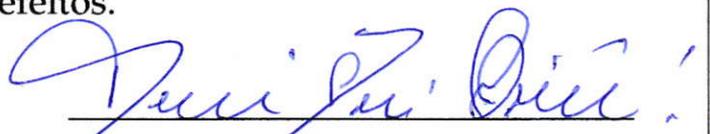
Art. 2º- A nova remuneração do Coordenador do Centro Ótico será de R\$ 2.006,90 (dois mil e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Nesta data, 22 de março de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**